



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 004 /2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE OS VEREADORES APROVARAM E EU PROMULGO A:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituído na Câmara Municipal de Marechal Floriano o Programa de estágio para estudantes do Ensino Médio e Ensino Superior.

Art. 2º - Fica a Câmara Municipal de Marechal Floriano autorizada a firmar convênios para contratação, por tempo determinado, de estágiarios de ensino médio e superior, regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino do município, para atuarem nos diversos setores da Câmara Municipal.

Art. 3º - Para habilitar-se ao estágio, o estudante deverá estar frequentando regularmente o ano letivo, comprovado com certificação do estabelecimento de ensino.

Art. 4º - O prazo de duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período mediante acordo entre as partes.

Art. 5º - Aos estagiários serão assegurados os seguintes direitos:

- I- Jornada de trabalho de 04 (quatro) horas, devendo haver compatibilidade com o horário escolar;
- II- Bolsa-auxílio de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) para o ensino médio e R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais) para o ensino superior.

Art. 6º - A seleção será feita pela instituição de ensino e encaminhada para entrevista com o Presidente da Câmara, deste Município.

Art. 7º - Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para estudantes de ensino médio e 01 (uma) para nível superior.

Art. 8º - O Contrato de estágio poderá ser rescindido unilateralmente, respeitada uma antecedência de 30 dias, formalizada por escrito.



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 9º – Fica o Presidente da Câmara , autorizado a adotar todas as providências pertinentes ao atendimento do que estabelece a presente Resolução.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se , Publique-se , Cumpra-se

Sala das Sessões, 20 de Maio de 2005.



Jacinto Catelan Junior
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES